

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JOSÉ FAUSTINO VILARINHO, Matrícula Nº 008694-X, do quadro de pessoal da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí-PRODEPI,, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-083, de 19 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JOSÉ BARBOSA NETO, Matrícula nº 08751-3, do quadro de pessoal da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí - PRODEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-036, de 09 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

MIGUELLOURENÇO DE ARAÚJO VASCONCELOS, Analista de Sistema, Matrícula Nº 0043-9, do quadro de pessoal da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí-PRODEPI,, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA
DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-028, de 06 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

AUMIR ALVES R. SOBRINHO, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/ A - AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-100, de 24 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

MARIA DO SOCORRO ALVES BEZERRA, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-025, de 06 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JOÃO ALBERTO ÁREA LEÃO DE MORAIS E SILVA, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A –AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-106, de 25 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JUDAS TADEU MATOS, matrícula nº 2652, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-106, de 25 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JOSÉ DARCY DOS S. F. DE ARAÚJO, do quadro de pessoal da Secretaria de Infra-Estrutura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – COMDEPI
DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

HILTON TORRES LAGES, Assistente Administrativo II, do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-004, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

RAIMUNDO DE ARAÚJO S. JÚNIOR, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-004, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

LUCIANO MARTINS DA CUNHA, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-004, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

SANDRA MARIA PÁDUA N. D. REGO, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.